



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 003/2024

PROCESSO Nº 51402.100414/2020-06

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A 90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e a empresa **90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Senhora do Carmo, 931, 8º andar, sala 7, 8 e 9, Sion, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30310-030, inscrita no CNPJ sob o nº 22.152.318/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia **DANIELE ALPINO**, CPF nº *****.676.786 -****, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, resolvem aditar o **Contrato nº 018/2021**, com fundamento no artigo 71 da Lei nº. 13.303/2016, e artigo 114 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), conforme condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto, conforme NOTA TÉCNICA Nº 6/2024/GESIS-INFRA/SUPTI-INFRA/DIMEI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI 8195349) e Autorização (SEI 8390907), prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **07 de junho de 2024 a 07 de junho de 2025**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor deste aditivo é de **R\$ 19.034,40 (dezenove mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste termo aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 14.822/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/01/2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei nº 14.791/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2024 e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme descrito abaixo:

- Funcional Programática: 26.126.0032.218T.0001 - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional;
- Natureza da Despesa: 33.90.40.07 - Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação de Software;
- Fonte de Recursos: 1000.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

INFRA S.A.
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

INFRA S.A.
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **daniele alpino registrado(a) civilmente como Daniele Alpino, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 03/06/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 03/06/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8418371** e o código CRC **D1BFFDEA**.



Referência: Processo nº 51402.100414/2020-06



SEI nº 8418371

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: